Salvador, em 29 de julho de 2015.

OF. Nº 514/2015

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.397/2015, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, decretar norma determinando que policiais não possam mexer na cena do crime nem prestar socorro às vítimas de ações policiais, ficando impedidos de utilizar o recurso administrativo conhecido como Auto de Resistência, ou resistência seguida de morte, a fim de garantir que todos os casos em que existam vítimas sejam investigados na forma da Lei”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de julho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Luiz Carlos.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador-BA
dpvn